

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL Nº 135/09**

**O Desembargador ROMULO TADDEI, Corregedor- Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:**

**FAZ SABER AOS INTERESSADOS** que, estando vago na Comarca de 3ª Entrância, o cargo a seguir relacionado, poderão requerer REMOÇÃO os servidores de igual cargo e entrância, devendo ser os pedidos protocolizados no setor competente desta Corregedoria Geral da Justiça **do dia 03 a 09 de dezembro de 2009**. Os servidores que não tem interesse na vaga oferecida, mas pretendem concorrer às vagas remanescentes também deverão protocolizar requerimento no setor competente desta Corregedoria Geral da Justiça, no mesmo período. **Os requerentes deverão comparecer no dia 16 de dezembro de 2009, às 14:00 hs, na Sala de Sessões do primeiro andar do Egrégio Tribunal de Justiça.** Na mesma sessão serão oferecidas as vagas remanescentes, que serão preenchidas segundo o critério de antiguidade dos servidores requerentes.

**3ª ENTRÂNCIA**

São Mateus	Escrevente Juramentado	Vara de Família, órfãos e sucessões
------------	------------------------	-------------------------------------

**Vitória, 02 de dezembro de 2009.**

**DES. ROMULO TADDEI  
Corregedor-Geral da Justiça**